



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS, DE “A A Z”, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF) DA TABELA CMED/ANVISA.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de medicamentos éticos se faz necessária para atender as demandas do município, e assegurar a continuidade de abastecimento de medicamentos aos usuários atendidos pelo município, mediante prescrição médica, garantindo o comprimento e atendendo às demandas da população de forma segura, eficaz e com controle de custos.
- 1.2. Os medicamentos serão adquiridos com base no maior desconto percentual (%) aplicado sobre o lote único, considerando os valores constantes na Tabela CMED de preços vigentes – Preço de Fábrica (PF), respeitada a aplicação do CAP vigente e a limitação do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), conforme normas estabelecidas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Secretaria Executiva e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 1.3. Diante do exposto, justifica-se a aquisição, a fim de atender as demandas contínuas do município, garantindo a população direito aos medicamentos necessários ao tratamento e controle de diversas condições de saúde.
- 1.4. Ressalta-se que o objeto já foi anteriormente licitado por meio do Processo Licitatório nº 84/2025, contudo, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitou formalmente sua desistência da execução do objeto e, após convocação, a empresa subsequente na ordem de classificação manifestou desinteresse em assumir a contratação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. Está previsto no plano de contratação anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Somente é permitida a subcontratação das atividades acessórias de transporte/entrega.
- 3.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. A entrega é de responsabilidade da empresa vendedora, e deverá ser feita no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Rua Jose Candido Resende, 97, Careaçú - MG, 37.582-000, em até 5 (cinco) dias ÚTEIS, a contar da solicitação.
- 3.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.6. Os medicamentos em questão deverão ter validade mínima de 1 (um) no ato da entrega na farmácia municipal.
- 3.7. As embalagens deverão estar lacradas, acondicionadas de acordo com as informações do fabricante, sem sinais de umidade ou qualquer outro tipo de deterioração.
- 3.8. Os termolábeis deverão ser armazenados e transportados em temperatura de 2° a 8° graus celsius.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante da necessidade de aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS, DE “A A Z”, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF) DA TABELA CMED/ANVISA, foram analisadas as seguintes possibilidades para a solução.

Solução 1: O processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços: Permite definir as necessidades da Secretaria conforme demanda, estabelecendo quantidades e especificações técnicas sem exigir quantitativos exatos, pois resulta em uma Ata de Registro de Preços. Essa modalidade é indicada quando não é possível determinar com precisão as quantidades a serem adquiridas.

Solução 2: O processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sem o uso do Sistema de Registro de Preços: Permite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREÁÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

definir as necessidades da Secretaria conforme demanda, com quantidades e especificações técnicas adequadas ao objeto do estudo técnico preliminar. No entanto, exige a definição do quantitativo exato a ser adquirido, uma vez que o contrato decorrente requer a aquisição mínima de 75% do total previsto.

Solução 3: A adesão a uma Ata de Registro de Preços é amplamente utilizada pela administração pública por proporcionar um processo de contratação mais ágil e seguro, já concluído e livre de impugnações, recursos, entre outras intercorrências que prejudicam a tramitação do processo. Contudo, ao aderir a atas de outros órgãos, o município deve aceitar integralmente suas condições, assumindo eventuais vícios ou falhas existentes. Ressalta-se que, até o momento a Secretaria Municipal ainda não identificou uma ata que atenda com todos os itens e quantidades necessárias.

Tabela comparativa das soluções:

| Solução | Descrição | Vantagens | Desvantagens |
|-----------|---|--|---|
| Solução 1 | Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços | Permite atender a demanda conforme a necessidade da Secretaria; não exige definição de quantitativos exatos; resulta em Ata de Registro de Preços; maior flexibilidade e eficiência na gestão. | Requer planejamento prévio das especificações técnicas e gestão da ata durante sua vigência. |
| Solução 2 | Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços | Possibilita definir quantidades e especificações técnicas conforme o estudo técnico preliminar; processo competitivo. | Exige definição do quantitativo exato; o contrato obriga a aquisição mínima de 75% do total previsto, reduzindo a flexibilidade e podendo gerar compras desnecessárias. |
| Solução 3 | Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos | Processo mais ágil e seguro; contratação já concluída; ausência de impugnações e recursos. | Necessidade de aceitar integralmente as condições da ata; risco de assumir eventuais falhas; inexistência, até o momento, de ata que atenda a todos os itens e quantidades necessárias. |

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Destacamos que a metodologia utilizada para a obtenção dos valores foi com base em pesquisa de preços, utilizando cotações com fornecedores.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Definimos como solução, a aquisição dos itens mediante aquisição simples, com o julgamento pelo maior desconto, na modalidade Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preço, onde a modelagem identificada foi a mais prevalente no mercado, aumentando a competitividade do certame e diminuindo os custos operacionais.

7.2. Com base em aquisições anteriores, realizada por meio do Pregão Eletrônico com características semelhantes, com resultados satisfatórios. Não ocorreram problemas significativos na aquisição, e todas as necessidades do município foram atendidas de acordo com os parâmetros e condições estabelecidas. Diante desse cenário, será mantido o modelo como referência para o novo processo licitatório, assegurando a continuidade da qualidade e da adequação dos serviços prestados.

7.3. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

7.4. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

7.5. Sugere-se celebrar contratação por meio de pregão na modalidade eletrônica, com sistema de registro de preço conforme à pretensão na Lei 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por lote, visando a ampliação da competição com vistas à economicidade.

Considerando os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração.

Não será admitida cotação de quantidades inferiores à demanda informada no ato convocatório, a fim de evitar a inviabilidade operacional de realizar mais de um certame ou adjudicatário por item, com o consequente comprometimento da economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Melhoria na Saúde Pública: O fornecimento contínuo de medicamentos ajudará no controle de doenças crônicas, prevenindo complicações e internações desnecessárias, reduzindo a carga no sistema hospitalar.

9.2. Redução de Custos com Tratamentos de Urgência: Ao garantir que os pacientes tenham acesso ao tratamento adequado, as emergências médicas serão minimizadas.

9.3. Aumento da Satisfação da População: A garantia de acesso aos medicamentos necessários melhora a percepção da população sobre a qualidade dos serviços públicos de saúde.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos;

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro Careáçu - MG CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareacu@gmail.com/contratacacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não foi identificado impactos ambientais na referida aquisição.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação e assegurar o adequado fornecimento de MEDICAMENTOS ÉTICOS, DE “A A Z”, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF) DA TABELA CMED/ANVISA, deverão ser adotadas providências prévias de natureza administrativa e operacional, consistentes, no mínimo, em:

- Levantamento das necessidades dos setores da Administração Municipal, com a definição das especificações, quantitativos estimados e padrões de qualidade dos materiais a serem adquiridos;
- Elaboração do termo de referência contendo a descrição detalhada dos itens, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento e demais requisitos necessários para a contratação;
- Verificação e indicação de dotação orçamentária suficiente e compatível para atendimento da futura contratação;
- Realização de pesquisa de preços junto ao mercado, visando a obtenção de estimativa de valor da contratação, em conformidade com a legislação vigente;
- Conferência e organização da documentação necessária à formalização do processo licitatório, incluindo análise da regularidade fiscal e jurídica da empresa vencedora;
- Planejamento da forma de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, garantindo que os itens fornecidos atendam às especificações estabelecidas; e
- Designação formal de gestor e fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos materiais entregues e registro das ocorrências administrativas pertinentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Não há contratações correlatas no município que possa sobrepor a presente contratação, sob o aspecto econômico, a estimativa de preço foi definida com base nos valores praticados no mercado. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do processo, mediante formalização do Termo de Referência e demais providências administrativas necessárias, condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, pelo que sugere-se a realização de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Caraçu, 27 de abril de 2026.

CARINA NAZARETH BOTELHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

ANÁLISE DE RISCOS

| | |
|-----------------------|---|
| Objeto: | MEDICAMENTOS ÉTICOS, DE "A A Z", ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF) DA TABELA CMED/ANVISA |
| Solicitação nº | 15/2026 |

| RISCO | IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | | | ANÁLISE DO RISCO | | | RESPOSTA AO RISCO | | |
|-------|-----------------------------------|---|---|-----------------------------|---------|-----------------------------|---|---|-------------------------|
| | Fase | Evento | Consequência | Probabilidade da Ocorrência | Impacto | Nível de Aceitação do Risco | Ações Preventivas | Ações Contingenciais | Responsável |
| R01 | Planejamento | Definição inadequada das especificações dos itens | Aquisição de produtos que não atendem às especificações | Médio | Médio | Média Aceitação | Definição detalhada dos itens e quantidades | Revisão das especificações e ajustes futuros | Secretaria requisitante |
| R02 | Planejamento | Pesquisa de preço ineficiente | licitação fracassada | Baixo | Alto | Média Aceitação | Realizar pesquisa de preço conforme Lei 14.133/2021 | Nova pesquisa | Secretaria requisitante |
| R03 | Planejamento | Levantamento inadequado da demanda | Aquisição em quantidade insuficiente ou excessiva | Médio | Médio | Média Aceitação | Realizar levantamento junto às Secretarias e unidades | Ajuste quantitativo por aditivo ou nova contratação | Secretaria requisitante |
| R04 | Julgamento | Proposta inexequível | Inexecução contratual | Médio | Alto | Inaceitável | Análise de exequibilidade da proposta | Convocação segundo colocado | Licitação |
| R05 | Gestão e Fiscalização do Contrato | Atraso na entrega | Comprometimento do abastecimento de medicamentos | Médio | Alto | Inaceitável | Estabelecer prazos claros e acompanhamento da entrega | Compra emergencial ou remanejamento de estoque | Gestor da Ata |
| R06 | Gestão e Fiscalização do Contrato | Produto fora das especificações | Prejuízo à utilização e necessidade de reposição | Médio | Alto | Inaceitável | Conferência no recebimento e termo de aceitação | Devolução e substituição dos itens | Gestor da Ata |
| R07 | Gestão e Fiscalização do Contrato | Falha no controle de estoque | Desabastecimento inesperado | Baixo | Alto | Média Aceitação | Implantar controle sistemático de estoque | Aquisição complementar | Gestor da Ata |

Caraçu, 27 de abril de 2026.

CARINA NAZARETH BOTELHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE E ESPORTE